



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

ANÁLISE

Análise nº 225/2026/SESAU-NSC

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, por um período de 01 (um) ano.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório trata da quarta e ultima análise da proposta e da planilha de custos submetidas pela empresa ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. referente aos serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, pelo período de 1 (um) ano.

Será considerado o piso salarial conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho **RO000003-2025**.

1ª análise Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, **Análise nº 166/2026/SESAU-NSC (75365346)**;

2ª análise Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, **Análise nº 185/2026/SESAU-NSC (75740332)**;

3ª análise Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, **Análise nº 210/2026/SESAU-NSC (76680752)**;

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de custos (77720981,77721301) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (73117566), SAMS (73124505) e Planilha de Referência (72472607 e 72472630), conforme detalhado a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Em relação ao Módulo 1, item C (Adicional de Insalubridade), verificou-se que a empresa realizou os ajustes apontados **anteriormente**, apresentando valor para o adicional de **insalubridade**, conforme justificativa à pág. 8 (77721301) e planilha de custos (77720981), conforme **demonstrado** a seguir:

Justificativa:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração – Item C (Adicional de Insalubridade).

- Apontamento:** Foi solicitada justificativa referente ao valor do item C (Adicional de Insalubridade) registrado anteriormente.
- Esclarecimento/Ajuste:** Informamos que os valores referentes ao item C (Adicional de Insalubridade) foram devidamente incluídos no Módulo 1 da planilha de custos readequada, adequando a composição salarial da categoria de motorista nos exatos termos da legislação e convenção aplicáveis.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	R\$ 3.500,06
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	40% * 1.621,00 R\$ 648,40
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	INTERVALO INTRAJORNADA	
G	DSR INTRAJORNADA	
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 4.148,46

Planilha Atualizada:

2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.500,06
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	16/1/2025
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário	R\$ 3.500,06
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	40% * 1.621,00 R\$ 648,40
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	INTERVALO INTRAJORNADA	
G	DSR INTRAJORNADA	
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 4.148,46

Dessa forma, verifica-se que a empresa **atendeu integralmente aos apontamentos realizados**, promovendo as devidas correções e sanando as divergências anteriormente identificadas.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais

Em relação ao Submódulo 2.3, verificou-se que a empresa realizou os ajustes apontados anteriormente, apresentando valor para Benefícios Mensais e Diários (itens B, D e E), conforme justificativa na pág. 8 (77721301) e planilha de custos (77720981), como demonstrado a seguir:

Justificativa:

2. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários – Itens B, D e E

- Apontamento:** Solicitou-se esclarecimento quanto aos benefícios do Submódulo 2.3.
- Esclarecimento/Ajuste:** Esclarece-se que foram acrescidos e atualizados na planilha de custos ajustada os valores correspondentes aos itens B, C e D do Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários), garantindo a integral cobertura dos benefícios previstos.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais		
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00 R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 626,97 R\$ 620,76
C	Assistência médica e familiar	R\$ 0,00
D	Auxílio creche	SAL.BASE *50%*0,0199*2/12 R\$ 5,80
E	Seguro de vida	R\$ 5,82
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 632,39

Planilha Atualizada:

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	BASE DE CÁLCULO	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,00	R\$ 0,00
B	Auxílio alimentação	R\$ 626,97	R\$ 620,76
C	Assistência médica e familiar		R\$ 0,00
D	Auxílio creche	SAL.BASE *50%*0,0199*2/12	R\$ 5,80
E	Seguro de vida		R\$ 5,82
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 632,39

Dessa forma, verifica-se que a empresa **atendeu integralmente aos apontamentos realizados**, promovendo as devidas correções e sanando as divergências anteriormente identificadas.

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Em relação ao Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente, verificou-se que a empresa realizou os ajustes apontados anteriormente, conforme justificativa na pág. 9 (77721301) e planilha de custos (77720981), como demonstrado a seguir:

Justificativa:

3. Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

- Apontamento:** Solicitou-se justificativa/readequação referente ao Módulo 4 (Ausências Legais / Encargos).
- Esclarecimento/Ajuste:** Informamos que os custos pertinentes ao Módulo 4 (Custo de Reposição do Profissional Ausente) foram devidamente calculados e inseridos na nova versão da planilha de custos e formação de preços.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,78%	R\$ 214,94
4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			2,78%	R\$ 214,94

Planilha Atualizada:

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,78%	R\$ 214,94
4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			2,78%	R\$ 214,94

Dessa forma, verifica-se que a empresa **atendeu integralmente aos apontamentos realizados**, promovendo as devidas correções e sanando as divergências anteriormente identificadas.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

No que tange ao Módulo 5 – Insumos Diversos, constatou-se que a licitante procedeu com as devidas correções e passou a apresentar os valores correspondentes, conforme justificativa na pág. 9 (77721301) e planilha de custos (77720981), como demonstrado a seguir:

Justificativa:

4. Módulo 5: Insumos Diversos – Item A (Uniformes e EPIs)

- Apontamento:** Questionamento acerca do valor zerado no Módulo 5, item A.
- Esclarecimento/Ajuste:** Conforme consta na própria análise emitida por este Núcleo, verifica-se que na imagem capturada e acostada ao relatório referente à planilha anterior já constava registrado o valor relativo a Uniformes e EPIs (R\$ 68,61) no item “A”. Reitera-se que a provisão do custo referente aos uniformes e equipamentos de proteção individual está devidamente contemplada na planilha mantida e ajustada.

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs			R\$ 68,61
B	Materiais			R\$ 0,00
C	Equipamentos			R\$ 0,00
D	Outros			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$ 68,61

Planilha Atualizada:

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs			R\$ 68,61
B	Materiais			R\$ 0,00
C	Equipamentos			R\$ 0,00
D	Outros			R\$ 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				R\$ 68,61

Dessa forma, verifica-se que a empresa **atendeu integralmente aos apontamentos realizados**, promovendo as devidas correções e sanando as divergências anteriormente identificadas.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Em análise ao Módulo 6 da planilha de custos, verificou-se que a empresa apresentou os valores referentes aos tributos federais PIS e COFINS, conforme justificativa na pág. 9 (77721301) e planilha de custos (77720981), como demonstrado a seguir:

Justificativa:

5. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro – PIS e COFINS

- Apontamento:** Solicitação de justificativa acerca dos tributos PIS e COFINS no Módulo 6.
- Esclarecimento/Ajuste:** Esclarece-se que foram devidamente incluídos os valores e alíquotas do PIS e da COFINS no Módulo 6, estando em total consonância com a Declaração de Enquadramento no Regime do Lucro Presumido apresentada por esta empresa.

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	BASE DE		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.958,05	2,00%	R\$ 159,16
B	Lucro (MT + M5.A)	8.117,21	3,47%	R\$ 281,49
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO			91,35%	R\$ 8.398,70
				R\$ 9.193,98
C	Tributos		8,65%	
C.1	Tributos federais		3,65%	
C.1.1	PIS	R\$ 9.411,13	0,65%	R\$ 61,17
C.1.2	COFINS	R\$ 9.411,13	3,00%	R\$ 282,33
C.2	Tributos municipais (ISS/ISSQN)	R\$ 9.411,13	5,00%	R\$ 470,56
TOTAL DOS TRIBUTOS			8,65%	R\$ 814,06

Planilha Atualizada:

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	BASE DE		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	7.958,05	2,00%	R\$ 159,16
B	Lucro (MT + M5.A)	8.117,21	3,47%	R\$ 281,49
Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO			91,35%	R\$ 8.398,70
				R\$ 9.193,98
C	Tributos		8,65%	
C.1	Tributos federais		3,65%	
C.1.1	PIS	R\$ 9.411,13	0,65%	R\$ 61,17
C.1.2	COFINS	R\$ 9.411,13	3,00%	R\$ 282,33
C.2	Tributos municipais (ISS/ISSQN)	R\$ 9.411,13	5,00%	R\$ 470,56
TOTAL DOS TRIBUTOS			8,65%	R\$ 814,06

Dessa forma, verifica-se que a empresa **atendeu integralmente aos apontamentos realizados**, promovendo as devidas correções e sanando as divergências anteriormente identificadas.

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, verifica-se que a empresa **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** encaminhou a proposta e planilha de composição de custos da mão de obra devidamente corrigidas(77720981,77721301), atendendo integralmente às determinações da **Análise nº 210/2026/SESAU-NSC**. Assim, a **proposta e a planilha de custos** apresentadas pela **ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** no valor de **R\$ 186.262,36**, são consideradas **APTAS**.

Sendo assim, vale esclarecer que a planilha é auxiliar à análise de exequibilidade da proposta, portanto não quer dizer que eventual equívoco venha a desclassificá-la. A comissão de licitação ou o pregoeiro poderá solicitar que a empresa corrija a planilha sem aumentar o valor do seu lance final. No mesmo sentido, o Acórdão 2.371/2009-P determinou a certa entidade que se abstivesse de considerar erros ou omissões na planilha como critério de desclassificação.

Todavia, a qualquer momento, a planilha poderá ser reanalisada pela Administração. Eventuais equívocos descobertos na planilha deverão ser suportados pela empresa contratada.

Concluída a fase de análise, deve o servidor responsável dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Da Silva Teles, Assessor(a)**, em 21/10/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA, Assessor(a)**, em 21/10/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/10/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77753395** e o código CRC **E8B005CF**.